



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº043/2022-EXEC. DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.**

Estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, para apreciação e aprovação e caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, o incluso **Projeto de Lei nº 043/2022-EXEC**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

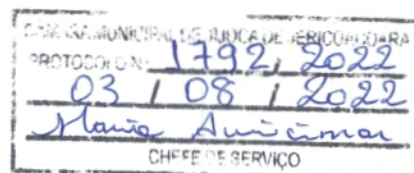
É uma simbólica medida, que vai com certeza valorizar prática esportiva no Município. O valor da Premiação dará possibilidade aos vencedores de investir na prática esportiva, zelando pela saúde e bem estar social, além de movimentar o esporte amador entre a população Jijocense, integrando a Zona Rural e Urbana, descobrindo novos talentos no Município.

Portanto, carece de autorização legislativa para que haja a possibilidade de efetivar-se a devida premiação.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,


LINDBERGH MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE LEI Nº 043/2022-EXEC, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO AOS VENCEDORES DOS EVENTOS ESPORTIVOS DE JIJOCA DE JERICOACOARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA** aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação aos vencedores dos eventos esportivos de Jijoca de Jericoacoara, **totalizando o valor de R\$34.000,00** (trinta e quatro mil reais), na forma abaixo:

EVENTO	PERÍODO / DATA	CAMPEÃO	VICE CAMPEÃO	TERCEIRO	VALOR TOTAL
Copa Elivelton Ferreira de Futebol	Mai a Set	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	NÃO HÁ	R\$ 7.000,00
Jijoquense de Futsal Masculino	Maio a Agosto	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	NÃO HÁ	R\$ 8.000,00
Jijoquense de Futsal Feminino	Ago a Set	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
Copa José Cleude de Futebol Master	Ago a Set	R\$ 2.500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00
Jijoquense de Vôlei de Praia - Masculino	Setembro	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jijoquense de Vôlei de Praia - Feminino	Setembro	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Jijoquense de Beach Tênis - Masculino	Setembro	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 750,00
Jijoquense de Beach Tênis - Feminino	Setembro	R\$ 450,00	R\$ 200,00	R\$ 100,00	R\$ 750,00
Jijoquense de Futebol Masculino	Setembro	R\$ 5.000,00	R\$ 3.000,00	NÃO HÁ	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL		R\$21.600,00	R\$11.000,00	R\$1.400,00	R\$34.000,00

Art.2º. Fica autorizado a recolher aos cofres públicos eventuais doações em espécie ou incorporar ao patrimônio público na seguinte rubrica orçamentária:

Rua Nazaré Vasconcelos, 1707 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara - CE
CNPJ: 23.718.034/0001-11 – CGF: 06.920.643-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE **JIOCA DE JERICOACOARA**

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art.3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

04 122 002 2.035 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

3.3.90.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, em 01 de agosto de 2022.


LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

